



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

## PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial  
Edição: 2215  
Página: B  
Data: 17/05/2023

LEI Nº 1.130/2023

SÚMULA: Altera Anexo V da Lei Municipal nº 817 de 27 de março de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### LEI

Art. 1º - Fica revogado o Anexo V da Lei Municipal nº 817 de 27 de março de 2019 que passará a vigorar, conforme tabela elencada abaixo:

### ANEXO V

### CARGOS DE COMISSIONADOS

### DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS

CC	QTD	VENCIMENTO	CARGO
01	05	2.700,00	Secretário Municipal de Governo Chefe de Gabinete Assessor Jurídico Assessor de Planejamento Assessor de Imprensa
01	09	2.700,00	Secretários Municipais (exceto de Governo)
02	28	1.656,39	Diretores de Departamento
03	17	1.320,00	Chefes de Divisão

Art. 2º - Os vencimentos dos servidores ocupantes do cargo de Chefe de Divisão seguirão o valor do salário mínimo nacional vigente.

Art.3º- Os efeitos financeiros obedecerão à previsão orçamentária legal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, **em especial a Lei Municipal nº 1.104/2023.**

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (17/05/2023).

  
THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
Gestor Municipal